



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARCIAL

Título do Projeto: Plano de Trabalho – CONSEG – Apoio às forças de segurança de Costa Rica-MS.

Relatório de Execução do Objeto, referente ao repasse de recursos financeiros do Município de Costa Rica/MS, através da Celebração do **Termo de Fomento n. 001/2018, Processo Administrativo nº 2018/01/000061 – vigência: 01/01/2018 a 31/12/2020.**

Período de Execução: 01/10/2020 a 31/10/2020.

Responsável: José Alcides Simplício.

Cargo: Presidente/CONSEG

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



SUMÁRIO

1- Introdução	03
2- Do Pactuado	04
2.1- Do objeto pactuado	04
2.2- Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas	04
2.2.1 Da Meta	04
2.2.2 Metas Físico Financeiras	04
2.2.3 Metas de Impacto Social	05
3- Das despesas pactuadas	05
3.1 Do Plano de Aplicação do Recurso	05
3.2 Detalhamento das Despesas/Metas Físico Financeira	06
3.2.1 Subvenções Materiais de Consumo	06/09
3.2.2 Subvenções Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10
3.2.3 Subvenções Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10
4 Da Utilização das Subvenções	10/12
4.1 Das Especificações da Utilização Dos Valores do Recurso	12/14
5- Das Metas De Impacto Social	14
5.1 Das Despesas Com Alimentação às Forças Policiais	14/15
5.2 Das Despesas Com Manutenção de Viaturas, Combustível e Mat. Escritório	15/17
5.3- Das Despesas Operacionais do CONSEG/Acompanhamento Plano de Trabalho	17
5.4- Das Despesas Com Manutenção, Ampliação do Sistema De Câmeras	17/18
6- Das Atividades E Projetos Sociais	18
6.1- Polícia Civil	18/28
6.2- URPI (Unidade Regional de Perícias e Identificação)	28/33
6.3- Polícia Militar	34/39
6.4- Grupo Tático Operacional (G.T.O)	39/40
6.5- Polícia Militar Ambiental	40/64
6.6-Corpo De Bombeiros Militar	64/69
7- Conclusão	69



1. INTRODUÇÃO.

O Relatório De Execução Do Objeto, exigido no Art. 66, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 33, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.491/2017, contempla todas as atividades e projetos desenvolvidos no período da Prestação de Contas apresentadas ao Concedente, referente ao **Termo de Fomento n. 001/2018, Processo Administrativo nº 2018/01/000061 – vigência: 01/01/2018 a 31/12/2020**, celebrado entre o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG e o município de Costa Rica/MS.

O termo de Fomento Celebrado tem vigência de 01/01//2018, o valor repassado ao CONSEG foi de R\$-792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), divididos em 36 parcelas mensais;

A primeira parcela até a nona parcela (janeiro a setembro/18) foi no valor de R\$-22.000,00;

A décima parcela referente ao mês de outubro/18 foi no valor de **R\$-33.600,62**; (22.000,00 + **11.600,62**); (primeiro aditivo);

A vigésima segunda parcela referente ao mês de outubro/19 foi no valor de **R\$-35.500,00**; (22.000,00 + **13.500,00**); (segundo aditivo);

A vigésima terceira parcela referente ao mês de novembro/19 foi no valor de **R\$-53.500,00**; (22.000,00 + **31.500,00**); (segundo aditivo);

A trigésima parcela referente ao mês de junho/20 foi no valor de **R\$-74.000,00**; (22.000,00 + 52.000,00); (terceiro aditivo);

A trigésima primeira parcela referente ao mês de julho/20 foi no valor de **R\$-44.976,00**; (22.000,00 + 22.976,00); (quarto e quinto aditivo);

A trigésima terceira parcela, referente ao mês de setembro/2020 foi no valor de **R\$-80.235,00** (22.000,00 + 58.235,00); (sexto aditivo);

A trigésima quarta parcela, referente ao mês de outubro/2020 foi no valor de R\$-30,000,00 (22.000,00 + 8.000,00); (sétimo aditivo);

As demais nos meses e anos seguintes, no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada, totalizando **R\$-989.811,62**, para atender as necessidades, conforme Plano de Trabalho do CONSEG.

A prestação de contas será mensal, tendo que o CONSEG prestar contas durante os 36 meses.



Este Relatório de Execução do Objeto abrangerá o período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

2. DO PACTUADO

2.1- Do Objeto Pactuado.

O Objeto pactuado no Plano de trabalho apresentado pelo CONSEG é: Diante da atual crise política e econômica, sem precedentes na história do país, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, com saúde e segurança pública.

Por mais que o Estado se esforce e atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento.

Com efeito, na arena da Segurança Pública constata-se uma grave crise instalada. Coexistem num mesmo cenário ineficientes mecanismos de persecução criminal em razão da carência de recursos humanos e materiais com um sistema penitenciário que não regenera infratores e não oferece condições mínimas de dignidade e reabilitação. Por consequência tem se notado o avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falência do sistema carcerário.

Neste sentido, ante a insuficiência Estatal, cabe à sociedade civil organizada colaborar com o Poder Público na realização de tarefas que seriam tradicionalmente, da atribuição do Estado.

No que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB,144) ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos.

2.2 Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas.

2.2.1 DA META.

2.2.2 Metas Físico-Financeiras:



Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/Costa Rica buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, na aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis, no âmbito do município.

2.2.3 Metas de Impacto Social.

Atender as expectativas sociais por segurança Pública, desestimulando ameaças externas – novo cangaço, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro tem melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.

3- DAS DESPESAS PACTUADAS.

3.1- Do Plano de Aplicação do Recurso.

O Plano de Aplicação de Recurso foi apresentado no Plano de Trabalho desta parceria e prevê seguintes despesas, como segue tabela demonstrativa abaixo:

Plano de Aplicação:

	Natureza das Despesas	Administração	TOTAL
Código	Especificações	Pública	
3.3.50.43	Subvenções sociais	792.000,00	792.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	11.600,62	803.600,62
3.3.50.43	Subvenções sociais	23.500,00	827.600,62
3.3.50.43	Subvenções sociais	21.500,00	848.600,62
3.3.50.43	Subvenções sociais	62.000,00	910.600,62

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



3.3.50.43	Subvenções sociais	12.976,00	923.576,62
3.3.50.43	Subvenções sociais	58.235,00	981.811,62
3.3.50.43	Subvenções sociais	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL		989.811,62	989.811,62

3.2 – Detalhamento Das Despesas/Metas Físico Financeira.

3.2.1 - Subvenções – Material de Consumo.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas De Alimentação E	Un	36	8.300,00	298.800,00
Produtos De Limpeza.	Un	01	1.000,00	1.000,00
Aquisição De Suprimentos E				
Serviços Necessários E Úteis ás				
Forças De Segurança, como				
manutenção, instalação E Reparos				
De Equipamentos De Informática,				
Serviços De TI, Hardware,				
Software, Eletrodomésticos,				
Materiais De Escritório,				
Impressoras, Toner's, máquina				
fotográfica, roda trena de medição	Un	35	4.563,00	159.705,00
profissional, lupa led autovolt,	Un	01	16.163,62	16.163,62
lanterna tática, mini balança	Un	01	3.000,00	3.000,00
digital Materiais Hidráulicos E	Un	01	10.000,00	10.000,00
Elétricos.	Un	01	20.500,00	20.500,00
Suprimentos para confecção de				
um armário para acomodação das				
vestes especiais contra incêndio e				
demaís EPI'S dos servidores do				
Corpo de bombeiros militar do 19º	Un	01	2.572,20	2.572,20

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



subgrupamento de Costa Rica.				
Suprimentos para a construção de cobertura para acomodação das viaturas e barcos (garagem) do 19º subgrupamento de Bombeiros Militar de Costa Rica. (reforma de instalações)	Un	01	7.927,80	7.927,80
Reformas, pinturas internas e externas das instalações das forças policiais (tintas em geral, acessórios em geral para execução dos serviços de pintura, prestação de serviços de terceiros, mão de obra, etc.), mais especificamente, revitalização externa e interna das instalações prediais do quartel do corpo de bombeiros militar de costa rica. (quarto aditivo)	Um	01	9.000,00	9.000,00
Aquisição de equipamentos de proteção individual para os policiais das forças policiais, uniformes completos (conjunto farda, jaqueta dupla face, combat shirt manga longa, chapéu com aba, camiseta, cinto belt comando cia polimetro, cinto força nacional, coturno feline, lanterna), de uso da polícia civil (quarto aditivo)	Um	01	10.000,00	10.000,00
Instalação de consertina ao redor do muro da unidade policial; aquisição de uma cozinha para uso na delegacia de polícia de costa	Um	01		10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



rica.(quarto aditivo)			10.000,00	
Aquisição de equipamentos de proteção individual para os policiais das forças policiais (capas de coletes balísticos, coletes balísticos, à serem utilizados pela polícia militar de costa rica, conforme tudo devidamente especificados no projeto para aquisição (quarto ADITIVIO)	Um	01	17.500,00	17.500,00
Aquisição de geladeira, computador, cadeira giratória, escâner automotivo, armário de aço, drone, toner para impressoras e suprimento e serviços (manutenção de viaturas, eletrônicos, instalação e reparos eletrodomésticos, materiais de escritório e outros. (urpi) quarto aditivo.	Um	01	15.500,00	15.500,00
02 APC 5A-20 roteador wireless cpe/ptp 5ghz-20dbi intelbras, no valor de r\$-1.560,00; 01 roteador digital sem fio 5ghz e 18dbi giga - apc 5A-90, no valor de R\$-1.220,00; 01 caixa hermetica quadrada mod. 003 preta, volt, no valor de R\$-80.00; 150 metros, cabo elet. /utp cat.5e 24awgx4p (mt), no valor de R\$-367,50; 01nobreak xnb 720va – intelbras, no valor de R\$-525,00; 03 conversor aut ac/dc 24V	Um	01	12.976,00	12.976,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



<p>500MA - POE 2405 P INTELBRAS, no valor de R\$-298,50 01 microcomputador PC 15 9400-241TG (CORE I5 9400 / HD ITB / 8 GB RAM / mause e teclado. (configuracao do desktop NFX PC I5 9400-24ITG - processador intel core I5 9400 2,90 GHZ 9MB CACHE LGA1151 COFFEE LAKE -9ª geração -motherboard gigabyte H310M M.2 2,0 (som/video/rede): -memoria de 8 GB DDR4: -HD ITB: -gabinete 2 baias: -acompanha cabo de força - mouse usb preto -teclado usb preto, no valor total de R\$-3.450,00; 01 placa de video vga r5 230 2 gb ddr3 64 bits powercolor, no valor de R\$-525,00; 01 smart tv 65 led 4k, no valor de R\$-4.950,00; (5º aditivo)</p>				
<p>Aquisição de Equipamentos para Central de Monitoramento do CONSEG, conforme a seguir: Câmeras Intelbras, Radios APC5ª20, Rádios Outdoor Apc 5ª20, Rádios Outdoor Apc 5ª90, Fontes POE 24V, Caixas de Cabo de Rede CAT SE, Suportes Manufaturados e caixas para painel 40x30x20; Serviços de Montagem (prestação de serviços)</p>	Um	01	58.235,00	58.235,00
<p>Aquisição de tela trancada 10x10 mm, proteção traseira, parte superior e lateral feitas em duas partes mais acesso a superior, parede de frente com porta reforçada em metal com tranca e tela transada, assoalho em fibra, sem vidros, com abertura na traseira, com tranca e chave, amortecedores a gás de abertura, na cor do veículo, com 06</p>	Um	01	8.000,00	8.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



ventilações em cada lateral, iluminação central, um exaustor, com botões de liga/desliga no interior do veículo, pintura na cor cinza ou outra de gosto, serviços a serem realizados para adaptação no veículo VTR Mitsubischi L200 , Triton, Placas QAW2F39, da Polícia Militar				
Subtotal				660.879,62

3.2.2 – Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Operacionais Do Conseg.	Un	36	3.137,00	112.932,00
Subtotal				112.932,00

3.2.3 – Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Sistema de Câmeras	Un	36	6.000,00	216.000,00
Subtotal				216.000,00
TOTAL				989.811,62

4 – DA UTILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES.

Período Outubro/2020

Subvenções – Material de Consumo:

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas De Alimentação E Produtos De Limpeza.	Un	01	7.777,19	7.777,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS



<p>Aquisição De Suprimentos E Serviços Necessários E Úteis às Forças De Segurança, como manutenção, instalação E Reparos De Equipamentos De Informática, Serviços De TI, Hardware, Software, Eletrodomésticos,</p>	<i>Um</i>	<i>01</i>	4.291,89	4.291,89
<p>Aquisição de tela trancada 10x10 mm, proteção traseira, parte superior e lateral feitas em duas partes mais acesso a superior, parede de frente com porta reforçada em metal com tranca e tela transada, assoalho em fibra, sem vidros, com abertura na traseira, com tranca e chave, amortecedores a gás de abertura, na cor do veículo, com 06 ventilações em cada lateral, iluminação central, um exaustor, com botões de liga/desliga no interior do veículo, pintura na cor cinza ou outra de gosto, serviços a serem realizados para adaptação no veículo VTR Mitsubischi L200 , Triton, Placas QAW2F39, da Polícia Militar</p>	<i>Um</i>	<i>01</i>	10.800,00	10.800,00
Subtotal				22.869,08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Outubro/2020

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Operacionais do Conseg.	Un	1	3.045,00	3.045,00
Subtotal				3.045,00

Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Outubro/2020

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Implantação/Manut Sistema de Câmeras.	Un	1	6.000,00	6.000,00
Subtotal				6.000,00

Total das despesas no mês de Outubro/2020	31.914,08
--	------------------

4.1- Das Especificações da utilização dos valores do recurso.

Em cumprimento ao que prevê o Plano de Trabalho foram realizadas despesas imprescindíveis, atendendo ao item n. 05 do Plano de Trabalho, conforme anexos I;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, devidamente relacionados no anexo II;

ANEXO I

**DESCRIÇÃO – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Mês de outubro/2020**

Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal	109126	02/10/2020	Paraná Supermercados	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$-2.477,24

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Nota Fiscal	109127	02/10/2020	Paraná Supermercados	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$-2.105,44
Nota Fiscal	109128	02/10/2020	Paraná Supermercados	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$-1.998,73
Nota Fiscal	109129	02/10/2020	Paraná Supermercados	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$-902,74
Nota Fiscal	109130	02/10/2020	Paraná Supermercados	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$-293,04
Nota Fiscal Eletrônica	201900000000069	05/10/2020	Osmar Luiz dos Santos Junior – ME	Serviços de manutenção do sistema de câmeras de monitoramento.	R\$-6.000,00
Nota Fiscal	000.021.433	06/10/2020	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$-736,35
Nota Fiscal	000.021.434	06/10/2020	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$-222,54
Recibo	*****	07/10/2020	Gilberto Benites Pereira	Prestação de serviços de assessoria administrativa	R\$-1.045,00
Recibo	*****	07/10/2020	Waldir Marcondes Gomes	Prestação de serviços administrativos e de escrivão de polícia	R\$-2.000,00
Nota Fiscal	000003384	08/10/2020	MarcosLene Felisbino Alves Eireli ME	01 cabo de força, 01 cabo USB e 01 memória ram 4 GB, utilizados na Delegacia de Polícia de Costa Rica	R\$-263,00
Nota Fiscal Eletrônica	202000000000236	08/10/2020	MarcosLene Felisbino Alves Eireli ME	Serviços Técnicos em Informática, computadores da Delegacia de Polícia de Costa Rica	R\$-300,00
Nota Fiscal Eletrônica	202000000000039	09/10/2020	Romario Alves De Lima	Serviços de instalação de ar condicionado de 9.000 BTUS, Cartório da Delegacia de Polícia	R\$-350,00
Nota Fiscal Eletrônica	202000000000271	27/10/2020	Paulo Ferreira Marciliano Eireli	Serviços de higienização de 08 aparelhos de ar condicionado da	R\$-2.100,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



				Delegacia de Polícia de Costa Rica	
Nota Fiscal	188	28/10/2020	Ricardo Barcelos Queiróz Socorro	Uma bateria 60 AH Feee Pioneiro, utilizada na caminhoneta GM S10, Placas JHY-7190 – Polícia Civil	R\$-320,00
Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos	00001070	29/10/2020	KM Comércio De Peças Eireli EPP	Fabricação e instalação de compartimento para presos no veículo da Polícia Militar, Placas QAW2F39. Obs. R\$-8.000,00 pago com aditivo e R\$-2.800,00 pago com saldo remanescente do convênio.	R\$-10.800,00
Extrato	*****	07/10/2020	Banco do Brasil S/A	Tarifas bancárias	R\$-20,90
Extrato	*****	13/10/2020	Banco do Brasil S/A	Tarifa bancária	R\$-52,00
Extrato	*****	29/10/2020	Banco do Brasil S/A	Tarifas bancárias	R\$-41,80
SUB TOTAL					R\$-32.028,78

Anexo II

**RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.
Outubro/2020**

Número da Parceria 0001/2018 PA n.2018/01/000061	Período de Execução 01/01/18 a 31/12/2020	Período de Vigência Outubro/2020
Nome da organização: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA-MS.		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



CNPJ 04985031/0001-08		Telefone 67-32472020	E-mail	Nome do Órgão Repassador Prefeitura Mun. De Costa Rica-MS.		
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	Nº.	Data			Unitário	Total**
NF	000.000.01 6	15/09/2020	Compartimento para transporte de presos, capota instalada na viatura da Polícia Militar, Placas QAW2F39.	01	10.800,00	10.800,00
Sub Total						R\$-10.800,00
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela)						
Data 09 de novembro de 2020			Nome do Presidente ou do Representante Legal José Alcides Simpício	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal		

5- DAS METAS DE IMPACTO SOCIAL:

5.1- Das Despesas Com Alimentação E Material De Limpeza;

Devidamente informados no anexo I, item 4.1 do anexo I supra. No que se refere à alimentação (almoço e café da manhã) às forças policiais, são favorecidas em proporcionar um ambiente que ajuda na socialização dos funcionários administrativos e policiais, com interação de trabalho, troca de informações, permanência da maior parte dos policiais na Delegacia na hora do almoço, resultando em atendimento de excelência ao público externo, não interrompendo o atendimento ao público, propiciando assim satisfação pessoal e resultados



positivos à sociedade e instituições, a alimentação é fornecida a todas as forças policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar e Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica), adquiridos na Empresa VT Paraná Supermercado LTDA-ME, conforme devidamente especificados nas notas fiscais a seguir: n.º. **109126**, datada de 02/10/2020, no valor de R\$-2.477,24; **109127**, datada de 02/10/2020, no valor de R\$-2.105,44; **109128**, datada de 02/10/2020, no valor de R\$-1.998,73; **109129**, datada de 02/10/2020, no valor de R\$-902,74; **109130**, datada de 02/10/2020, no valor de R\$-293,04, **totalizando a importância de R\$-7.777,19** (sete mil setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos);

5.2- Das Despesas Com Manutenção De Viaturas, Combustível E Material De Escritório:

- a) Em razão da cota mínima de combustível fornecida pelo Estado, houve necessidade de abastecimento de veículos da frota/cautelados, conforme aquisição de combustível informada no anexo I, item 4.1, visando atendimento de ocorrências policiais, necessidade de andamento de serviços administrativos (entrega de intimações, cumprimento de ordens de serviços, investigações gerais, atendimento de ocorrências policiais, etc..), proporcionando assim o bom andamento dos serviços das forças policiais, favorecendo a sociedade que não tem culpa e necessita de uma boa qualidade de prestação de serviço pelas forças policiais e respostas aos seus anseios e necessidade de Segurança.

Houve necessidade de aquisição de combustível gasolina, para uso das forças policiais, no valor total de R\$-958,89, fornecido pela Empresa Martins E Moraes Com De Combustível Ltda, conforme nota fiscal n. 000.021.433, datada de 06/10/2020, no valor de R\$-736,35 e nota fiscal n. 000.021.434, datada de 06/10/2020, no valor de R\$-222,54;

- b) Aquisição de 01 cabo de força, 01 cabo USB e 01 memória RAM 4 GB, pra uso no Cartório da Delegacia de Polícia de Costa Rica, fornecido pela Empresa MarcosLene Felisbino Alves Eireli ME, conforme nota fiscal n. 000003384, datada de 08/10/2020, no valor de R\$-263,00;
- c) Prestação de serviços, serviços técnicos de informática, realizados pela Empresa MarcosLene Felisbino Alves Eireli, em computadores da Polícia Civil, no valor de R\$-300,00, conforme nota fiscal eletrônica n. 202000000000236, datada de 08/10/2020;
- d) Prestação de serviços, instalação de ar condicionado Cartório Central, pela Empresa Romário Alves De Lima, conforme nota fiscal de serviço eletrônica n. 202000000000039, datada de 09/10/2020, no valor de R\$-350,00, Polícia Civil;

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



- e) Aquisição de uma bateria 60 AH, Fee Pioneiro, no valor de R\$-320,00, utilizada na camionete S-10 da Polícia Civil, Placas JHY-7190, nota fiscal n. 188, datada de 28/10/2020, fornecido pela empresa Ricardo Barcelos Queiroz Socorro;
- f) Prestação de serviços, higienização de 01 aparelho de ar condicionado de 36.000 btus; 04 aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus; 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 btus; 01 aparelho de ar condicionado de janela de 18.000 btus e 01 aparelho de ar condicionado de cortina 120 cm, no valor total de R\$-2.100,00, realizado pela Empresa Paulo Ferreira Marcioliano Eireli, datada de 27/10/2020, nota fiscal de prestação de serviços eletrônica n. 202000000000271;
- g) Fabricação e instalação de um compartimento para transporte de presos (camburão) para a viatura da Polícia Militar Placas QAW2F39, no valor de R\$-10.800,00, que foram pagos através de aditivo no valor de R\$-8.000,00 e R\$-2.800,00 através de saldo remanescente do convênio do CONSEG com a prefeitura Municipal de Costa Rica, conforme nota fiscal de serviços eletrônica n. 00001070, datada de 29/10/2020;

Tudo devidamente detalhado nas notas fiscais emitidas pelas empresas fornecedoras e ou prestadoras de serviço. Justificamos a necessidade de compras, haja vista que o pouco material que é enviado pelo Estado, é insuficiente aos trabalhos na Unidade Policial;

5.3- Despesas Operacionais Do CONSEG/Acompanhamento Plano de Trabalho:

A subvenção esta sendo muito bem utilizada (item n. 4.1) quanto às despesas operacionais, pois através do Contador **Gilberto Benites Pereira**, este presta serviços de assessoria administrativa à Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança, sendo de suma importância ao controle financeiro e prestação de contas, com lavratura de planilhas estatísticas da situação financeira do CONSEG, controle bancário, etc., além de fazer acompanhamento e participar do Plano de Trabalho, conforme recibo datado de 07/10/2020, no valor de R\$-1.045,00;

A Polícia Civil de Costa Rica, conta com apenas um escrivão de polícia judiciária de carreira, estando com falta de efetivo policial. A Unidade Policial possui muitos procedimentos instaurados e em andamento, sendo que através da nomeação *ad hoc* do Escrivão de Polícia **Waldir Marcondes Gomes**, este colabora exercendo



funções de escrivão *ad hoc* na delegacia no cartório central distribuidor, primordial ao bom andamento dos serviços administrativos e de Cartório. Quem ganha é a sociedade, que busca um serviço eficiente e de qualidade, devido à falta de efetivo não poderia atender as necessidades da sociedade e da Unidade Policial, com a prestação de serviços necessários. Há um atendimento mais rápido, com resultados positivos ao que se almeja, conforme recibo assinado datado de 07/10/2020, no valor de R\$-2.000,00;

5.4 – *A manutenção e ampliação do Sistema de Câmeras do CONSEG*, instaladas na cidade de Costa Rica, vem proporcionando sensação de segurança, bem como de aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, desestimulando ameaça externas tais como roubos a bancos, furtos, etc. prestação de serviços pela Empresa Osmar Dos Santos Júnior, NFE n. 201900000000056, datada de 05/10/2020, no valor de R\$-6.000,00;

6- DAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIAIS:

As Polícias integradas de Costa Rica, através de uma interação social, com prestação de serviços à sociedade, exercendo o papel de Polícia Comunitária são uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens. Como exemplo disso, mostramos abaixo, algumas atividades desenvolvidas no mês de Setembro/2020, a seguir:

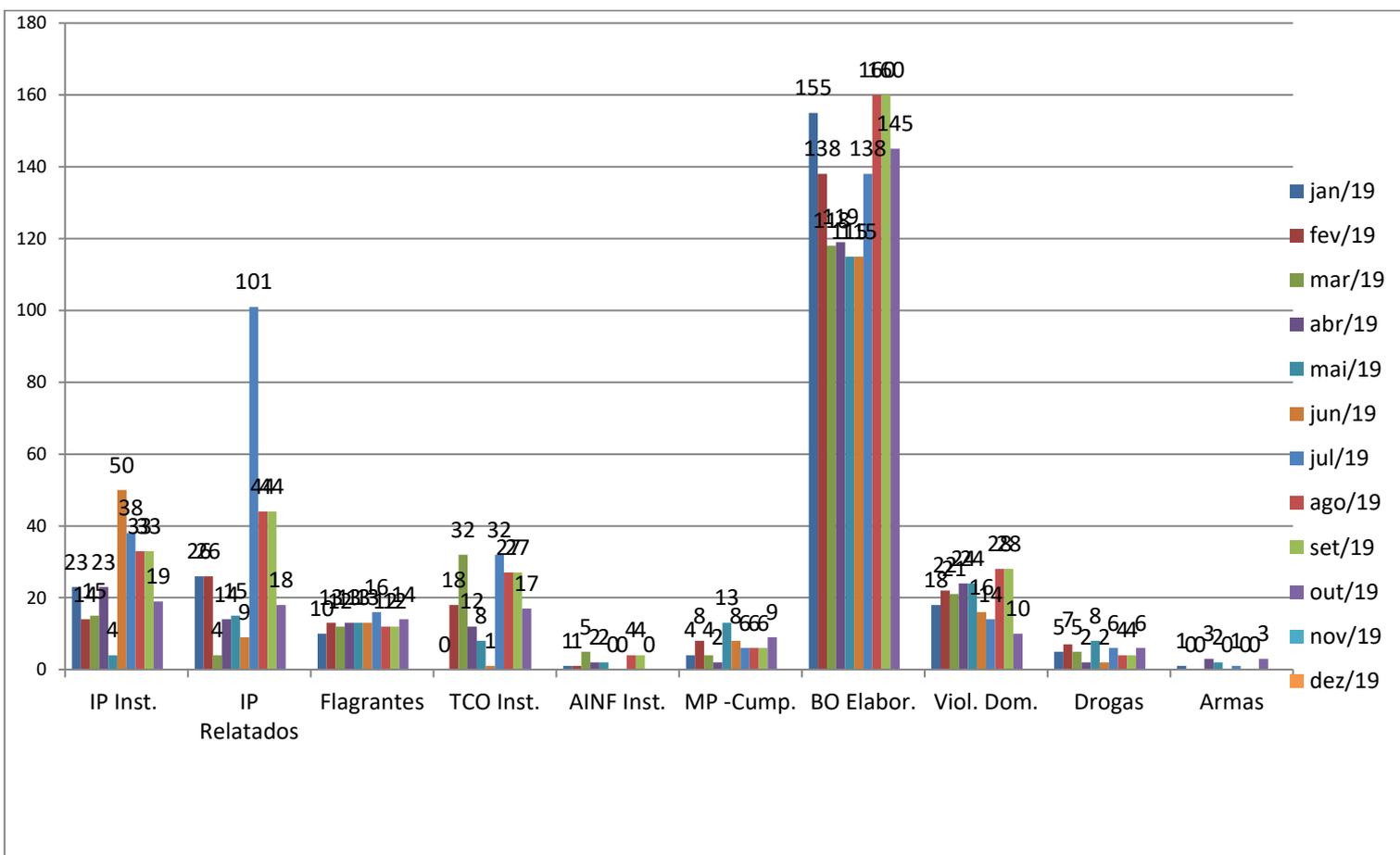


6.1- Polícia Civil.



A Polícia Civil Judiciária vem desenvolvendo trabalhos de investigações gerais, apurando autoria delitiva e procedendo a apreensões de res furtivas, além de instaurar procedimentos, elaborar boletins de ocorrência, participando efetivamente de palestras, havendo integração entre as forças policiais, com desenvolvimento de operações com intuito de coibir o tráfico de drogas, furtos e roubos, e ainda, através de instauração de procedimentos apuratórios vem realizando trabalhos positivos em prol à sociedade, conforme se vê através de estatísticas abaixo relacionadas. Informações a respeito de procedimentos instaurados, mandados de prisão cumpridos, boletins de ocorrência relacionados a drogas, etc..

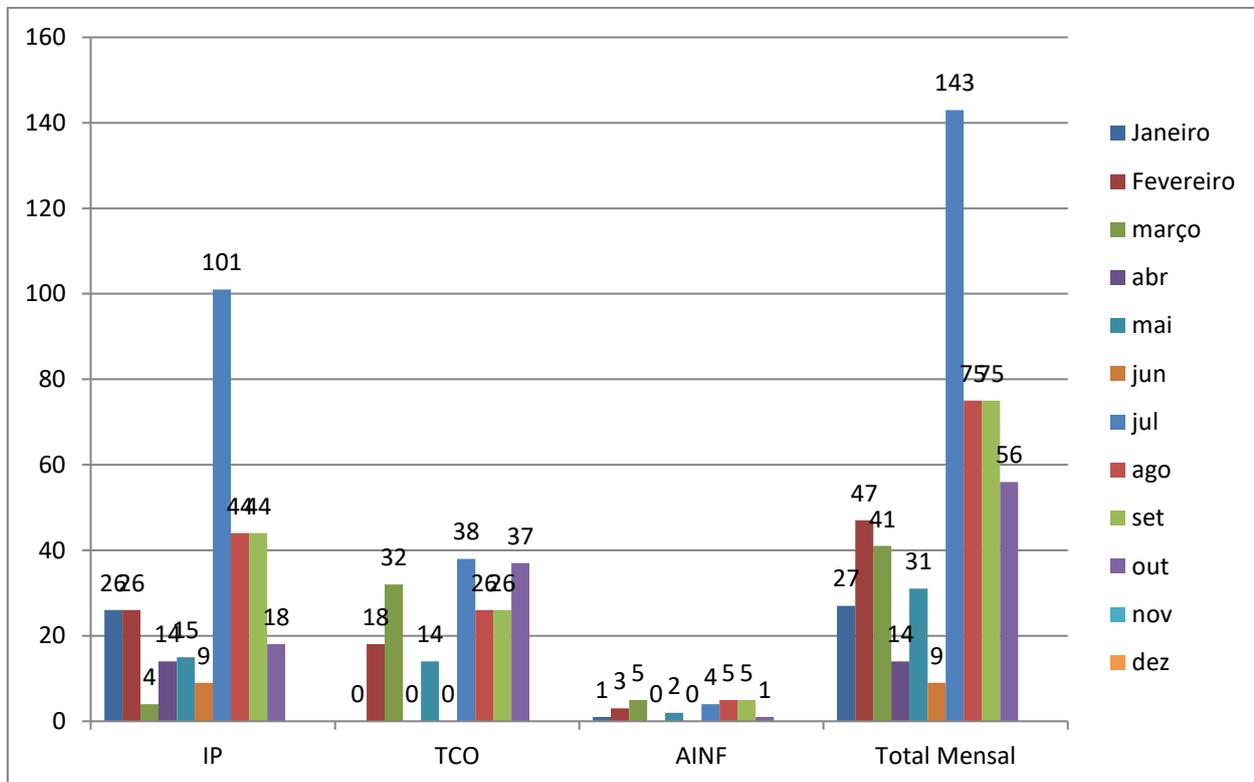
Anexo I – Dados Estatísticos – Polícia Civil



Anexo II – Dados Estatísticos – Polícia Civil



Segue abaixo, gráfico demonstrando cumprimento de procedimentos em geral, em trâmite na Unidade Policial de Costa Rica-MS, referente ao mês de Outubro/2020.



ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA CIVIL – Outubro/2020

Homem é denunciado por agredir ex com ajuda da atual esposa em Costa Rica

Caso foi registrado como lesão corporal dolosa

POR: DA REDAÇÃO - 02/10/2020 07:57



Caso foi encaminhado

à Polícia Civil de Costa Rica. Foto: Arquivo MS Todo Dia

#POLICIAL

Caso foi registrado como lesão corporal dolosa

Jovem de 24 anos moradora em Costa Rica procurou a Polícia Civil para denunciar o ex-marido por violência doméstica nesta quinta-feira (01). A vítima alega ter sido agredida pelo homem e pela atual esposa dele durante uma discussão na Rua Marechal Floriano Peixoto.

Conforme boletim de ocorrência, a vítima disse que se relacionou por sete meses com o suspeito e que na madrugada de quinta-feira, se encontrou com ele para uma conversa. Porém, logo que chegou ao local, o homem já foi logo agredindo a vítima.

A atual esposa dele também participou do ataque que resultou em ferimentos na vítima. A Jovem foi encaminhada à Fundação Hospitalar para atendimento médico e exame de Corpo de Delito. O caso é investigado.

FONTE: MS TODO DIA

Vou acabar com você: ameaça a ex-companheira termina na delegacia de Costa Rica

POR: REDAÇÃO - 05/10/2020 16:06



Imagem: Divulgação PCMS

#COSTA RICA

Furto aconteceu pela manhã e suspeito foi preso à noite

Em menos de 12 horas, a Polícia Civil prendeu em flagrante dois homens de 35 e 40 anos, envolvidos com o furto de três armas de fogo, em um sítio próximo ao distrito da Lage, em Costa Rica. A prisão ocorreu na noite desta terça-feira (06).

Após tomarem conhecimento de que o local havia sido invadido durante a manhã e as armas, que estavam dentro de um guarda-roupas, furtadas, os investigadores passaram a diligenciar e identificaram os prováveis suspeitos do crime.

Um deles foi localizado e levado para a Delegacia de Polícia Civil. Em continuidade, os policiais obtiveram a informação de que o outro suspeito estaria em posse do armamento. Horas depois, os policiais o localizaram conduzindo um veículo pelo bairro Sonho Meu IV.

De acordo com as informações repassadas pela Polícia Civil, ele foi abordado e dentro do veículo foram encontradas as três armas furtadas do sítio. Os dois homens foram autuados em flagrante pelos crimes de furto e porte ilegal de arma de fogo.

FONTE: MS TODO DIA

Polícia Civil de Costa Rica apreende adolescente suspeito de tráfico de drogas

Com ele foram apreendidas 50 gramas de crack e cocaína

POR: DA REDAÇÃO - 22/10/2020 08:07



Imagem:

Divulgação PCMS

#POLICIAL

Com ele foram apreendidas 50 gramas de crack e cocaína

A Polícia Civil de Costa Rica apreendeu um adolescente por suspeita de tráfico de drogas nesta quarta-feira (21). Com ele foram apreendidas 50 gramas de crack e cocaína, além de R\$327,00 em dinheiro e um aparelho celular.

Pela manhã, a polícia, por intermédio do Setor de Investigações Gerais (SIG), em diligências destinadas a reprimir o tráfico de drogas no município, obteve informações de intenso tráfico de drogas na região do bairro Vale do Amanhecer.

A equipe se deslocou até a Rua Domingos Afonso de Amorim, encontrando um menor de idade nas proximidades. Ao abordá-lo, o adolescente fugiu em disparada pulando muros de residências, contudo, foi alcançado e encontrado consigo uma bolsa com diversas porções de crack e cocaína, um aparelho celular e dinheiro.

O adolescente, de 16 anos, foi autuado em flagrante de ato infracional análogo a crime de tráfico e recolhido à carceragem da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, onde permanece à disposição da Justiça.

FONTE: MS TODO DIA

Polícia Civil de Costa Rica prende traficante com drogas prontas para venda

Na ação foram apreendidos três tabletes da droga e 35 porções já fracionadas

POR: DA REDAÇÃO - 23/10/2020 07:55



Droga

apreendida pela Polícia Civil

#POLICIAL

Na ação foram apreendidos três tabletes da droga e 35 porções já fracionadas

Suspeito de tráfico de foi preso pela Polícia Civil com aproximadamente três quilos de maconha em Costa Rica. Na ação foram apreendidos três tabletes da droga e 35 porções já fracionadas para venda, além de R\$400 e um aparelho celular.

Na manhã de quinta-feira (22) a Polícia Civil, por intermédio do Setor de Investigações Gerais (SIG), em diligências destinadas a reprimir o tráfico de drogas no município, surpreendeu o suspeito, de 18 anos, durante diligência em local já conhecido pelo uso e venda de drogas, ocasião em que o foram encontradas uma porção da droga e R\$400 reais.

Na residência do jovem foram encontradas, ainda, 3 tabletes da droga e 34 porções já separadas para a venda. O indivíduo foi autuado em flagrante por tráfico de drogas e recolhido à carceragem da Delegacia de Polícia Civil, onde permanece à disposição da Justiça.

De acordo com o Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Costa Rica, Gustavo Mendes Silva, “A Polícia Civil vem atuando incessantemente contra o tráfico de drogas na cidade de Costa Rica. Só no último mês quase dez pessoas foram presas por suspeita de envolvimento com o tráfico de drogas e mais de trinta quilos de maconha, crack e cocaína que seriam comercializados na cidade foram apreendidos e retirados de circulação. Isso representa um prejuízo de mais de R\$100.000,00 reais ao crime. As ações prosseguem visando reprimir o tráfico de drogas no município e, conseqüentemente, diminuir os índices de criminalidade em nossa cidade, já que muitos crimes têm como origem o tráfico de drogas e condutas assemelhadas”, disse.

FONTE: MS TODO DIA

Trabalhador morre ao sofrer mal súbito e cair em obra na cidade de Costa Rica



Socorro chegou a ser acionado, mas vítima não resistiu

POR: DA REDAÇÃO - 27/10/2020 09:38



[#POLICIAL](#)

Socorro chegou a ser acionado, mas vítima não resistiu

Homem de 51 anos que trabalhava na construção de um auditório em Costa Rica morreu após sofrer um mal súbito e cair. Os fatos ocorreram nesta segunda-feira (26), em obra localizada no centro da cidade.

Conforme boletim de ocorrência da Polícia Civil, o encarregado disse que a vítima estava trabalhando normalmente, quando sofreu o mal súbito. Antes, ele chegou a escorar em um contêiner usado para guarda ferramentas, instalado no local.

A vítima foi encontrada com dificuldades para respirar e o Corpo de Bombeiros foi acionado. Porém, quando a equipe chegou, o trabalhador já não tinha sinais vitais. A Polícia Civil registrou o caso como morte a esclarecer. No entanto, laudo médico aponta que o homem teve mal súbito e sofreu a queda.

Matéria editada às 18h20, para acréscimo de informações.

FONTE: MS TODO DIA

Polícia Civil de Costa Rica cumpre mandado de prisão contra traficante

Contra ela havia ordem de captura da comarca de Rio Brillante



28/10/2020

09:45



[#POLICIAL](#)

Contra ela havia ordem de captura da comarca de Rio Brillhante

Após intercâmbio de informações com a Polícia Militar, a Polícia Civil de Costa Rica, por intermédio do SIG, prendeu uma mulher de 22 anos por suspeita de tráfico de drogas.

Contra a jovem havia um mandado de prisão preventiva expedida pela Vara Criminal da Comarca de Rio Brillhante no dia 1 de setembro. Após compartilhamento de informações com a Polícia Militar, A Polícia Civil passou a monitorar a sentenciada, localizando-a na manhã de hoje e cumprindo o mandado de prisão expedido em seu desfavor.

A mulher foi recolhida à carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica, onde permanece à disposição da Justiça.

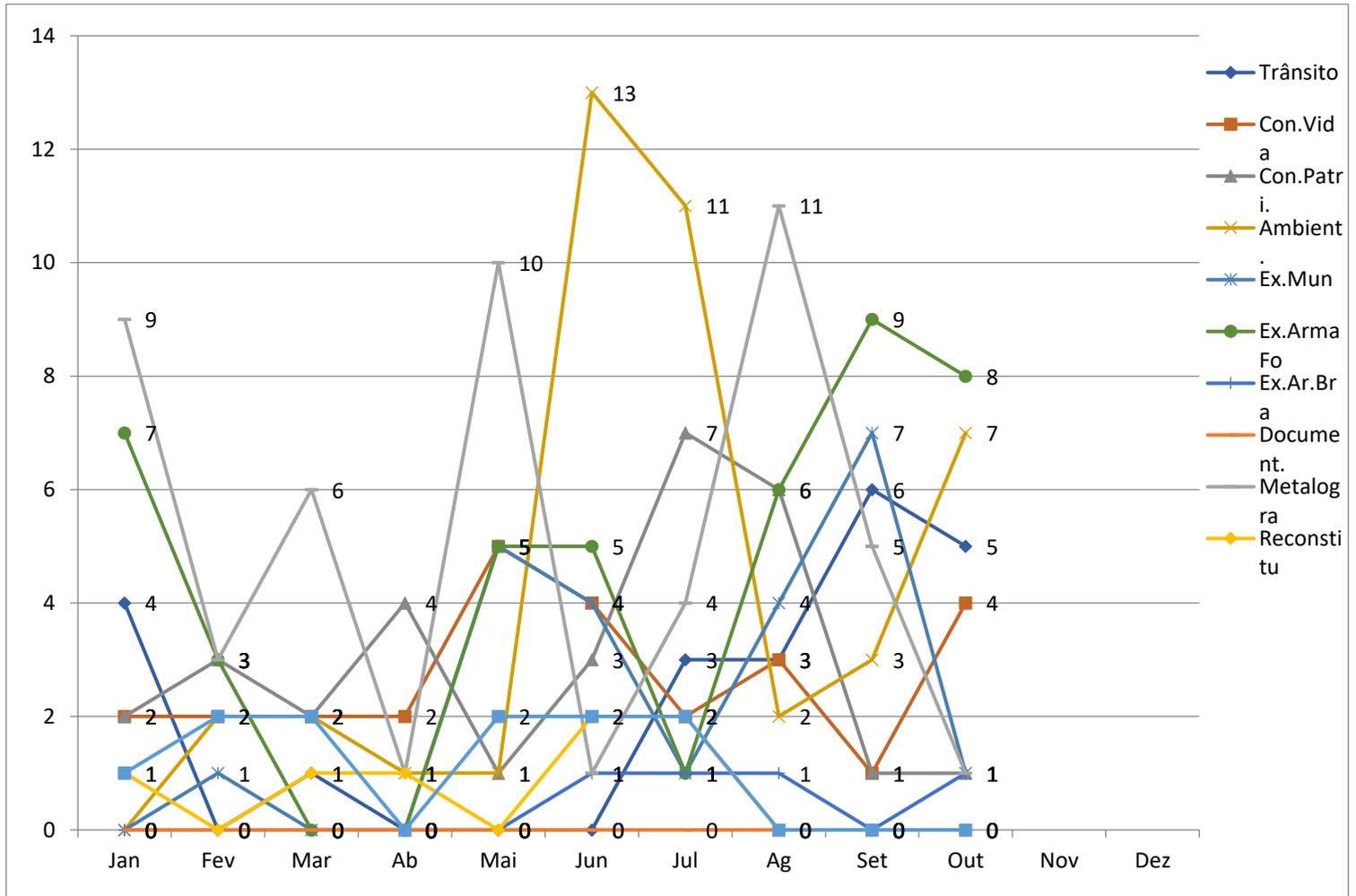
FONTE: MS TODO DIA

6.2 – URPI – Unidade Regional De Perícias E Identificação De Costa Rica.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Estatística Produtividade – Instituto de Criminalística

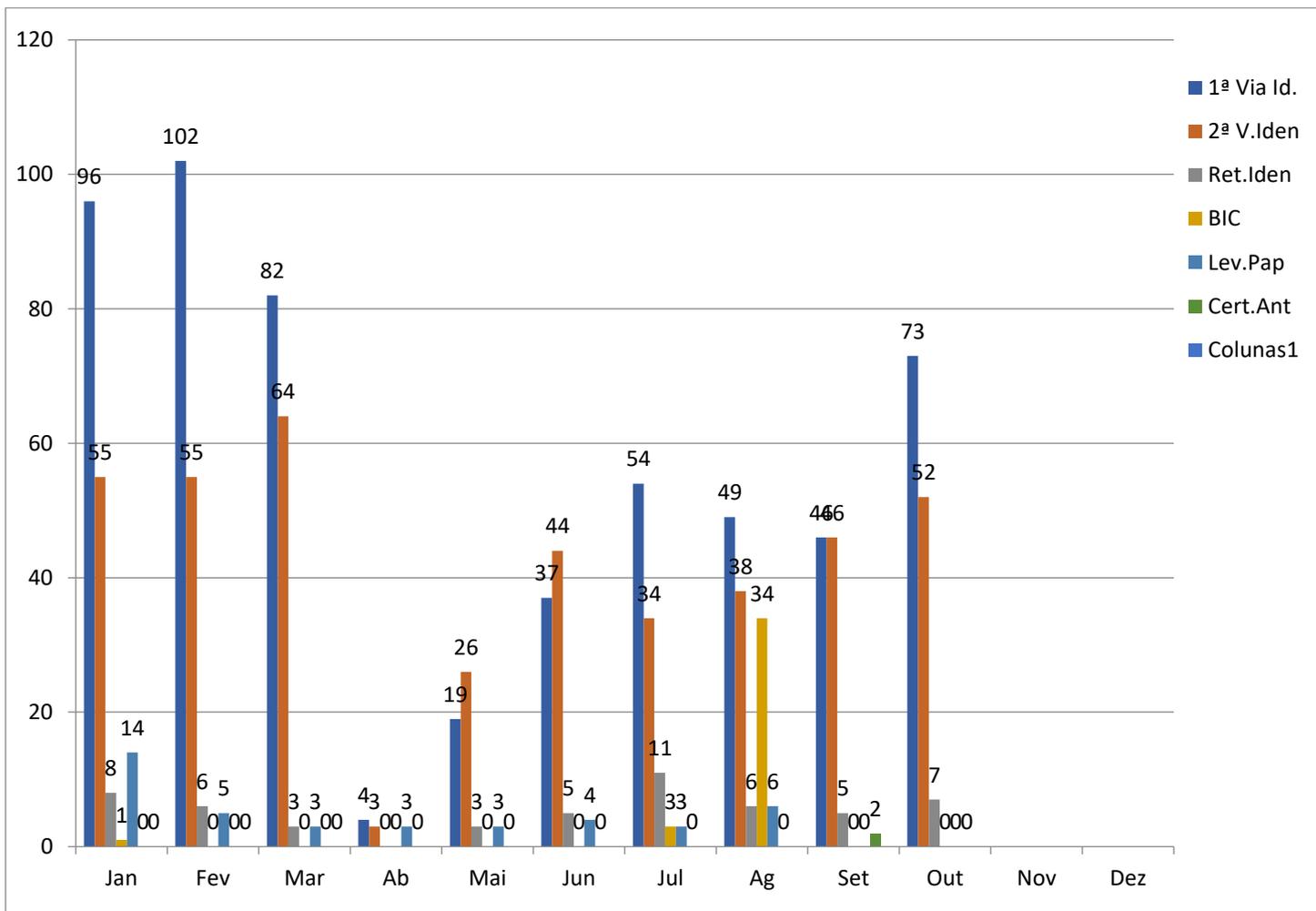






Estatística Produtividade – Posto de Identificação – URPI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS



Relatório de Trabalhos realizados pela Unidade Regional de Identificação de Costa Rica-MS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**

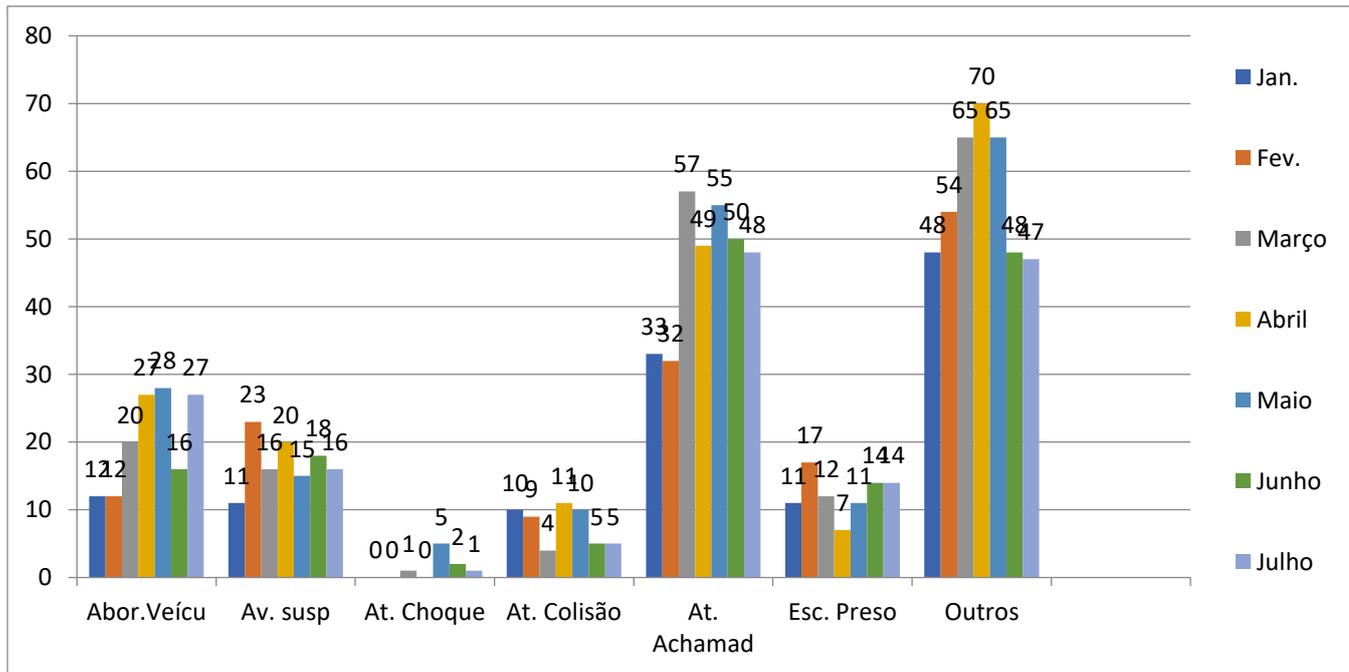


Trabalho realizado: Entrega de documento de Identificação Civil (RG)
Mês: 10/2020.



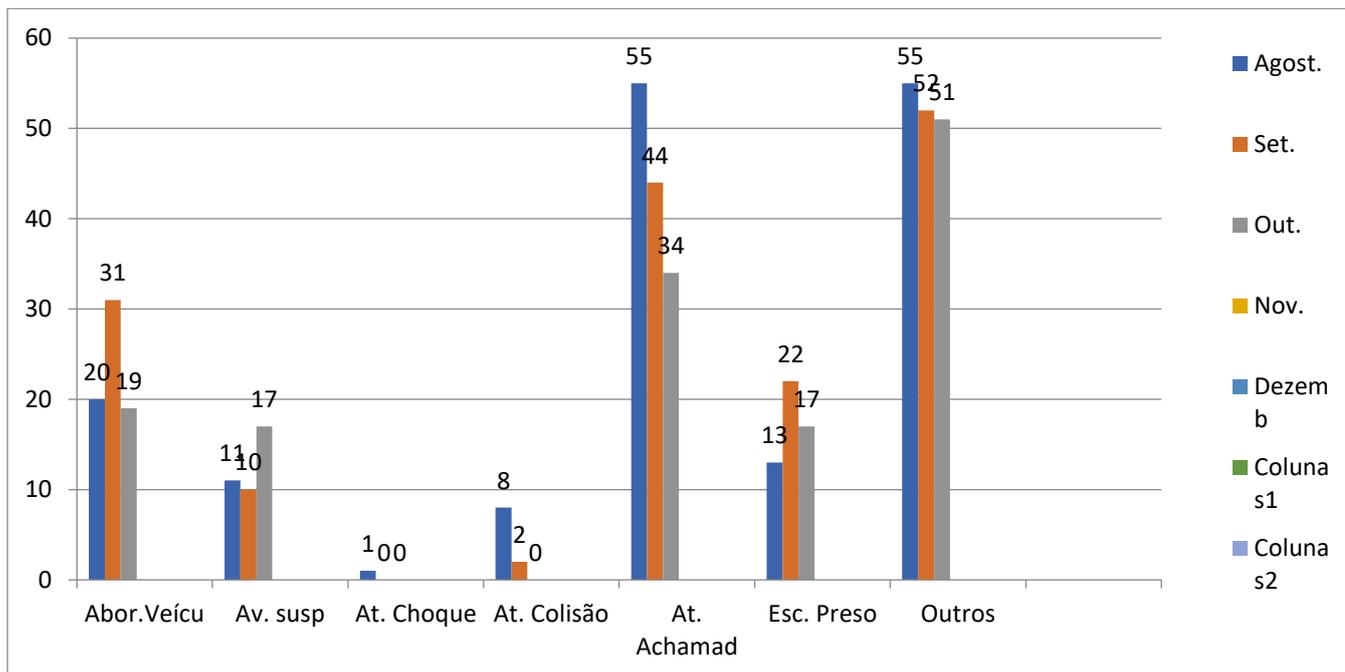
DA POLÍCIA MILITAR

**RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR
 MÊS DE Janeiro a Julho/2020**



Período – Agosto a Dezembro/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



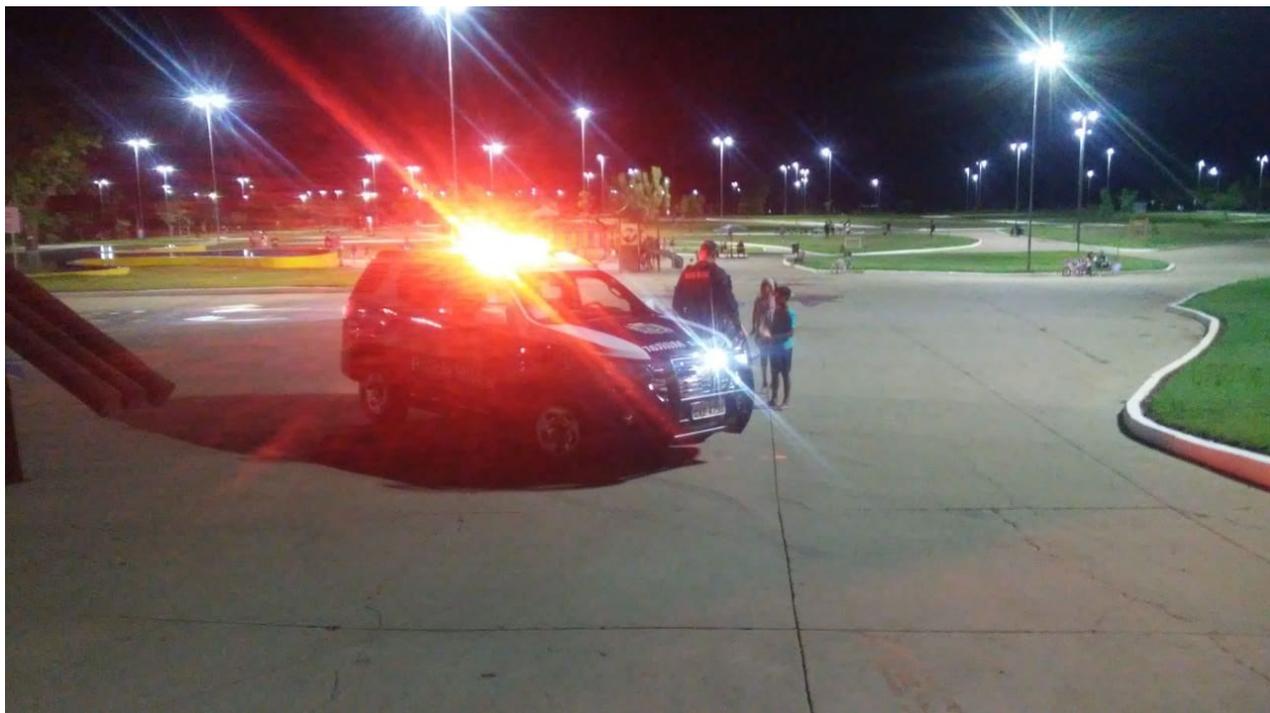
**RELATÓRIO DE TRABALHOS REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR
MÊS DE OUTUBRO 2020**

Policiamento ostensivo nos Parques.

Local: Costa Rica MS

Objetivo: Preservação da ordem.

Público Alvo: população em geral



Policimento, atendimento de ocorrências.

Local: Costa Rica - MS.

Objetivo: Intensificação de abordagens para fiscalização

Público Alvo: Frequentadores de locais proibidos a indivíduos com medidas restritivas.





Policimento ostensivo nas vias públicas.

Local: Costa Rica - MS.

Objetivo: Manutenção da ordem.

Público Alvo: População em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS



Policamento Ostensivo na área comercial .

Local: Costa Rica - MS.

Objetivo: Preservação da ordem pública

Público Alvo: População em geral



Atendimento de ocorrências .

Local: Costa Rica - MS.

Objetivo: Preservação da ordem pública

Público Alvo: População em geral



VIA E-MAIL
JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI – 2° TEN QOPM
CMT DO 2° PELOTÃO PM

6.4- GRUPO TÁTICO OPERACIONAL



O Grupo Tático Operacional, “G.T.O”, grupo integrado, composto por **policiais civis, militares e militares ambientais**, vem atendendo as expectativas sociais por segurança pública, realizando serviços diário na área urbana e rural na Comarca de Costa Rica, através de trabalhos preventivos e ostensivos, desestimulando ameaças externas, tais como roubos em propriedades rurais (agrotóxicos), assaltos a agências bancárias, aumentando a sensação de segurança à comunidade, preservando a ordem pública, em consequência disso, há maior condições de rendimento no aprendizado por parte dos alunos das Escolas Municipais e Estaduais e Rurais, pois havendo sensação de segurança proporcionada em razão dos trabalhos incansáveis das Polícias, à sociedade num todo é beneficiada, tornando assim, a cidade de Costa Rica, boa para se viver. O Grupo Tático Operacional é um exemplo de integração entre as forças policiais, enquanto que em algumas cidades por não haver integração entre as forças policiais, quem perde é a sociedade, pois as Polícias Unidas são fortes e o resultado é muito mais eficiente tanto no atendimento preventivo quanto ostensivo, podendo ver prova disso, através dos quadros estatísticos. (6.1/6.2).

6.5- POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL



A Polícia Militar Ambiental vem cumprindo suas metas de trabalho e metas sociais, o Projeto Florestinha, têm como objetivo capacitar crianças e adolescentes como multiplicadores ambientais por meio de conceitos de hierarquia, disciplina, cidadania e patriotismo formando uma patrulha ambiental mirim.

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS OUTUBRO DE 2020
PELA PMA COSTA RICA /MS.

1. FINALIDADE:

1.1 Prestar informações dos serviços realizados ao Conselho Municipal de Segurança de Costa Rica, MS.

2. DESENVOLVIMENTO DA CONSTATAÇÃO:

2.1 Foram realizadas vários serviços de barreiras fixas em localidades diferentes nos cinco municípios que compreendem a área de atuação do 2º GPMA de Costa Rica, tais como:

A) Rodovia BR-359 entroncamento com MS- 436; Rodovia BR-359 entroncamento com a rodovia MS-217, no município de Alcinópolis;

B) Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-135; Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-306; Rodovia MS-306 entroncamento com rodovia MS-316, trevo do Gaúcho Pobre; Rodovia MS-316 com rodovia MS-323, trevo da Fazenda Monarca; Rodovia MS-316 com entrada do Curralinho, pontos no Município de Costa Rica;

C) Rodovia BR-060 entroncamento rodovia MS-306, município de Chapadão do sul;

D) Rodovia MS-425 entroncamento com rodovia BR-060; Rodovia BR-060 entroncamento com rodovia MS-316; região da ponte das Pedras, em Paraíso das Águas.

E) Fiscalização Fluvial no rio Sucuriú, trecho compreendido entre a ponte da rodovia BR-060 até a PCH de Paraíso das Águas, MS.

F) fiscalização fluvial no rio Taquari, trecho compreendido entre a ponte do Buriti da Rodovia MS-217, Alcinópolis, MS, até a Cachoeira das Palmeiras em Coxim, MS.

G) Fiscalização Fluvial no rio Jauru em Figueirão/MS, a partir da ponte sobre o rio na Rodovia MS-324, deslocando a jusante.

2.2. Ao atender denúncia anônima sobre queimada numa área rural do município de Paraíso das Águas(MS), precisamente no Sítio São Carlos, localizado às margens esquerda da rodovia BR-060, sentido Chapadão do Sul(MS) flagrou a queima de leiras de sobras de materiais lenhosos de uma supressão vegetal autorizada ocorrida no local. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Durante vistoria no local mencionado, constatou-se a queima para desfazimento de leiras (**Fig. 1, 2, 3**) sem licença, permissão ou autorização do órgão ambiental competente. Trata-se o local de uma área de arrendamento para plantio de grãos pelo locatário que procedeu a queima desrespeitando as normas vigentes.

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis e determinado o arrendatário que apagasse o fogo imediatamente.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 17, XIV alínea ‘b’ do Decreto n. 4625/88, foram cobrados sanção de multa simples de 85 (trinta e cinco) UFERMS, conforme Parágrafo 1º e 3º alíneas ‘c’ e ‘e’ (concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia, pois devido as intempéries do período estiagem, calor e ventos fortes e o dolo em realizar a limpeza com a utilização do fogo).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Queima de leiras ao ar livre.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2° GPMA/2° PEL /3ª CIA/15° BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2° GPMA/2° PEL/3ªCIA/15° BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871





Figura2: Queima ao ar livre sem autorização do órgão competente.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura3: Queima irregular em área desmatada.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

2.3. Durante policiamento ostensivo ambiental pela Rodovia BR060 correspondente ao trecho sentido Chapadão do Sul-MS/Paraíso das Águas-MS, no km 46 observou-se uma fumaça pertencente a queimada.

A Polícia Militar Ambiental foi averiguar a procedência desta fumaça, constatando-se a queima ao ar livre de materiais sólidos sem autorização do órgão ambiental competente. No local o proprietário de um comércio às margens da BR060 procedia uma limpeza do pátio e ao juntar vários resíduos procedeu a queima (**Fig. 1, 2, 3**).

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis e determinado o comerciante que apagasse o fogo imediatamente.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 17, VII, b do Decreto n. 4625/88, isto é, foram cobrados sanção de multa simples de 35 (trinta e cinco) UFERMS, conforme Parágrafo 1º e 3º alíneas ‘c’ e ‘e’ (concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia, pois devido as intempéries do período estiagem, calor e ventos fortes e o dolo em realizar a limpeza com a utilização do fogo).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*: 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS 2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura1: Queima de resíduos sólidos ao ar livre.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

Figura2: Queima ao ar livre sem autorização do órgão competente.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871





Figura3: Queima irregular de resíduos.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

2.4. Policiamento ostensivo ambiental na Rodovia MS306 entroncamento com Rodovia MS316 local nominado de Gaúcho Pobre, foi abordado veículo Toyota Hilux Placa QGB-3539, com o infrator relacionado acima.

Foi realizada vistoria veicular, encontrando-se vários pescados de diferentes espécies transportados em uma caixa isotérmica sem documentação de origem ou qualquer documentação dos peixes. Algumas das espécies transportadas de forma irregular foram um (01) pintado medindo 0,72 cm, um (01) cachara medindo 0,77 cm, 07 curimatás medindo respectivamente, 0,37 cm, 0,36 cm, 0,34 cm, 0,37 cm, 0,36 cm, 0,34 cm e 0,35 cm, ambos fora da medida permitida pela coleta e transporte nas normas vigentes (**Fig. 1, 2, 3, 4, 5**). Constatou-se marcas de malha em alguns espécimes de pescado apreendidos (**Fig. 6, 7**). Foi realizada a apreensão do pescado totalizando trinta e seis (36) quilogramas (**Fig 8**).

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis e determinado o arrendatário que apagasse o fogo imediatamente. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, IV; Art. 35, § único, I, II, III, IV do Decreto n. 6514/08, isto é, foram cobrados sanção de multa simples de R\$700,00 (setecentos reais), com acréscimo de R\$20,00 (vinte reais) por quilo de pescado irregular, totalizando a importância de R\$1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Curimatá fora de medida exigidas pela normas vigentes.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura2: Curimatá fora de medida exigidas pela normas vigentes.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura3: Curimbatá fora de medida exigidas pela normas vigentes.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura4: Curimbatá fora da medida exigida em legislação.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura5: Pintado fora de medidas exigidas em legislação.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ª CIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871





Figura6: Pescado com marcas de malha.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

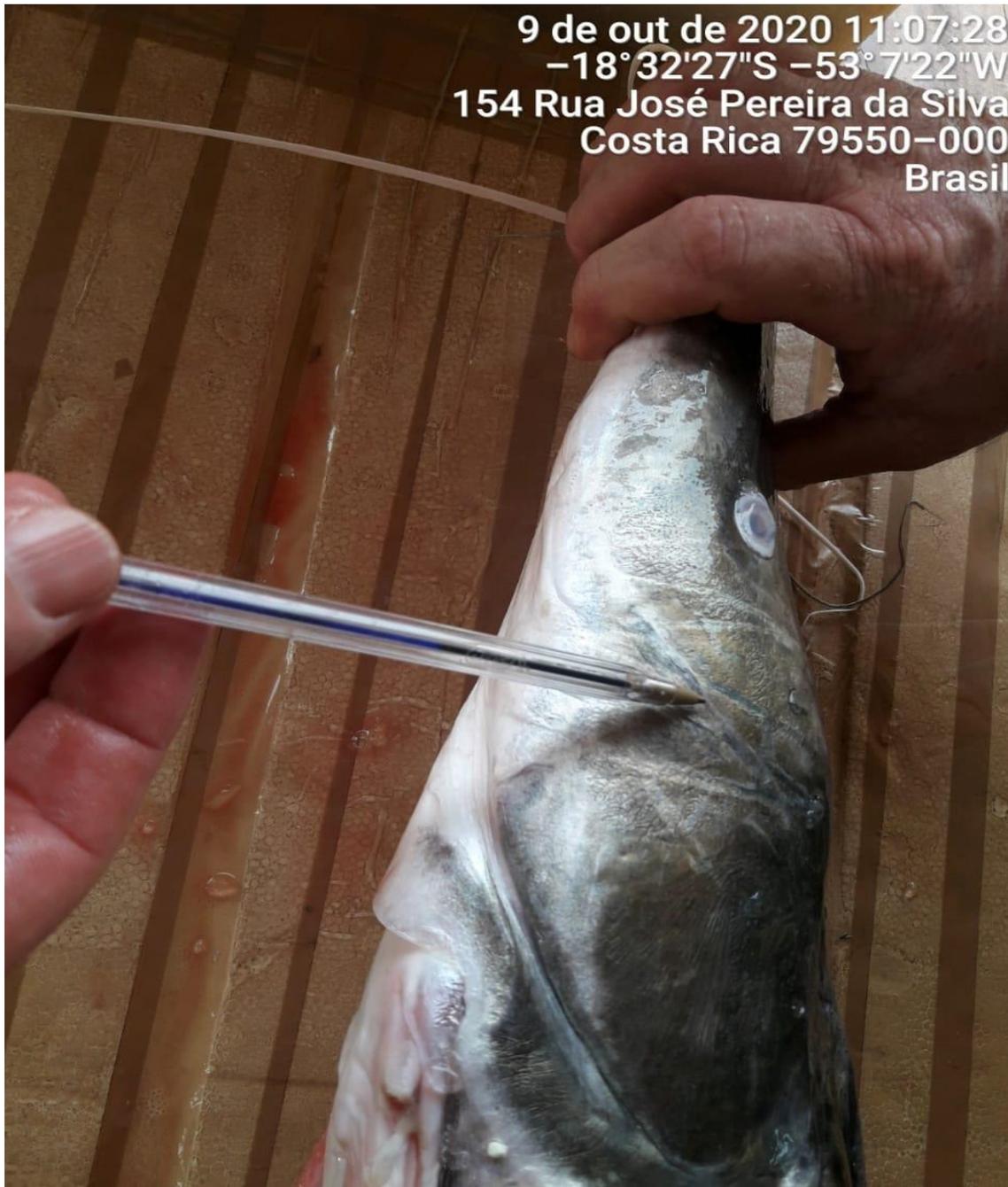


Figura7: Pescado com marcas de malha.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS



2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura8: Pescado Irregular apreendido 36 quilogramas.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

2.5. Policiamento ostensivo ambiental na Rodovia MS135 entroncamento com Rodovia BR359, foi abordado veículo GM/S10 de Placa OHA-1H69, com os infratores relacionados acima.

Foi realizada vistoria veicular, encontrando-se vários pescados de diferentes espécies transportados em um freezer (**Fig. 1**) na carroceria com nove quilos e oitocentos e trinta gramas (9,83 kg) de pescado (**Fig. 2**), as espécies encontradas foram um exemplar de Jaú sem cabeça medindo quarenta e cinco (45) cm (**Fig. 3**) e pesando 1,05 quilogramas, sete (07) peças de filé de pescado da espécie Armal (**Fig. 4**) pesando 1,55 quilogramas, pescado da espécie Mandi pesando 1,03 quilogramas, pescado da espécie Piau pesando 6,20 quilogramas.

Foi realizada a apreensão do pescado, apreensão do freezer que estava armazenando os pescados e os petrechos utilizados na captura, sendo uma vara marca Golden 1201 de cor azul, Molinete Star 3 de cor azul, uma vara marca Golden 1501 de cor azul e um molinete marca Toto 200 (Xingu) de cor azul. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis e determinado o arrendatário que apagasse o fogo imediatamente.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, IV; Art. 35, § único, I, II, III, IV do Decreto n. 6514/08, isto é, foram cobrados sanção de multa simples de R\$700,00 (setecentos reais), com acréscimo de R\$20,00 (vinte reais) por quilo de pescado irregular, totalizando a importância de R\$900,00 (novecentos reais) para cada autor.

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Veículo com freezer armazenado Pescados de diversas espécies.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura2: Pescados de diversas espécies apreendidos.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura3: Jaú fora de medida exigida pela norma vigente sem cabeça.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2° GPMA/2° PEL /3ª CIA/15° BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2° GPMA/2° PEL/3ª CIA/15° BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura4: Filés de peixe da espécie Armal.



Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

2.6. Durante policiamento ostensivo ambiental na região do município de Chapadão do Sul-MS, observou-se uma fumaça densa que provavelmente seria um foco de queimada.

Ao verificar no local, constatou-se o uso de fogo em área agropastoril sem autorização, permissão ou autorização do órgão ambiental competente.

Durante fiscalização na propriedade nominada de Sete de Setembro, constatou-se o uso de queima de resto de palhada da colheita de sementes (**Fig. 1**) em uma área com cento e oitenta e seis (186) hectares e outra de duzentos e sessenta e cinco (265) hectares, totalizando uma área de quatrocentos e cinquenta e um (451) hectares (**Fig. 2**), aos serviços do proprietário não possuía licença e mesmo tendo a mesma, as licenças estão suspensas no período conforme a legislação vigente, a **“Resolução Conjunta Semac/Ibama nº01/2014 com a redação dada pela Resolução Conjunta Semagro/Ibama nº02/2020”**. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis de multa simples, embargo da área e determinado ao arrendatário da propriedade que apagasse o fogo imediatamente.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, VII e Art. 58 do Decreto n. 6514/08, foram cobrados sanção de multa simples de R\$1.000,00 (um mil reais) por hectare queimado, totalizando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:

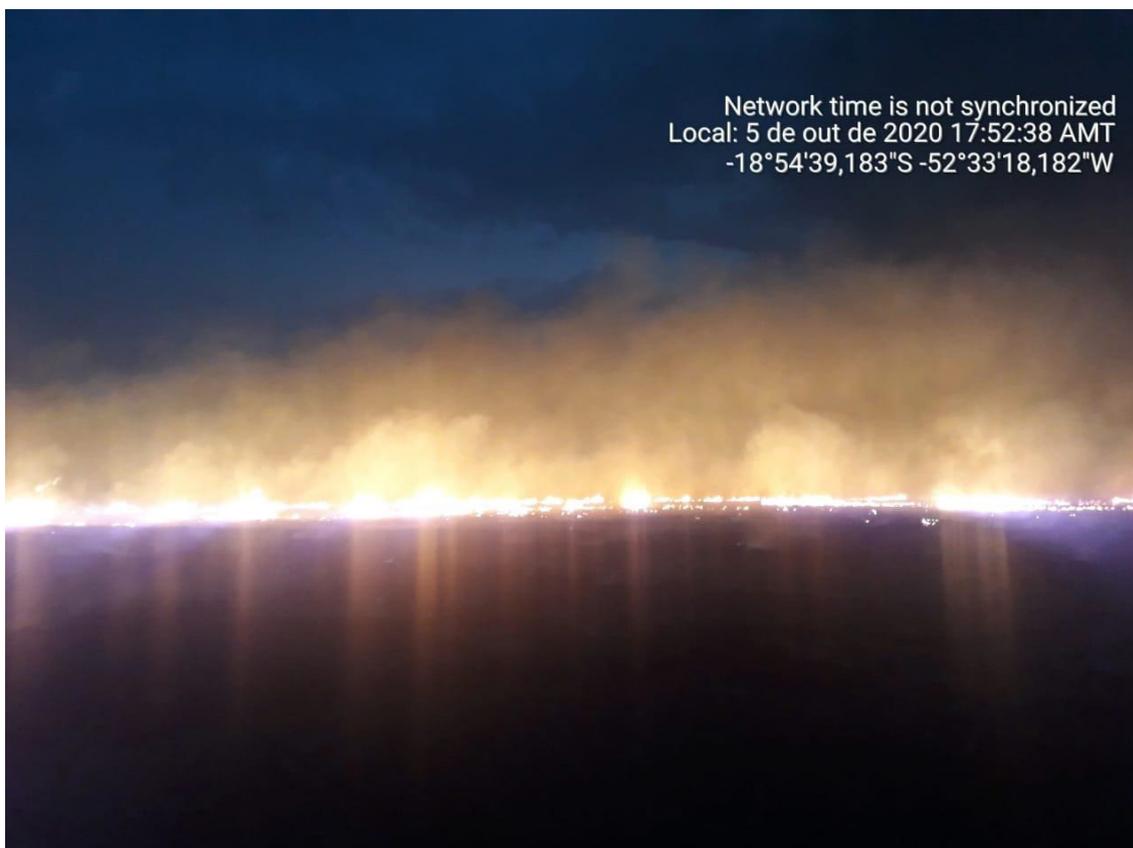


Figura1: Queima de resto da palhada de sementes.



Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura2: Áreas utilizadas a queima sem licença do órgão ambiental competente.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

2.7. Durante policiamento ostensivo ambiental na região do município de Chapadão do Sul-MS, observou-se um foco de queimada em na propriedade Fazenda Guarapuava.

Ao fiscalizar a propriedade, constatou-se a queima para desfazimento de leiras sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente (Fig. 1, 2), mesmo possuindo a licença para a queima, esta atividade está suspensa seguindo a “**Resolução Conjunta Semac/Ibama nº01/2014 com a redação dada pela Resolução Conjunta Semagro/Ibama nº02/2020**”.

Trata-se o local de uma área convertida para uso alternativo do solo. Averiguou-se as licenças de corte de árvores ou limpeza, constatando que a propriedade possui licenças para este serviço.

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis e determinado ao gerente da propriedade que apagasse o fogo imediatamente. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 17, XIV alínea ‘c’ do Decreto n. 4625/88, foram cobrados sanção de multa simples de 85 (oitenta e cinco) UFERMS, conforme Parágrafo 1º e 3º alíneas ‘c’ e ‘e’ (concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia, pois devido as intempéries do período estiagem, calor e ventos fortes e o dolo em realizar a limpeza com a utilização do fogo).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Queima de leiras ao ar livre.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

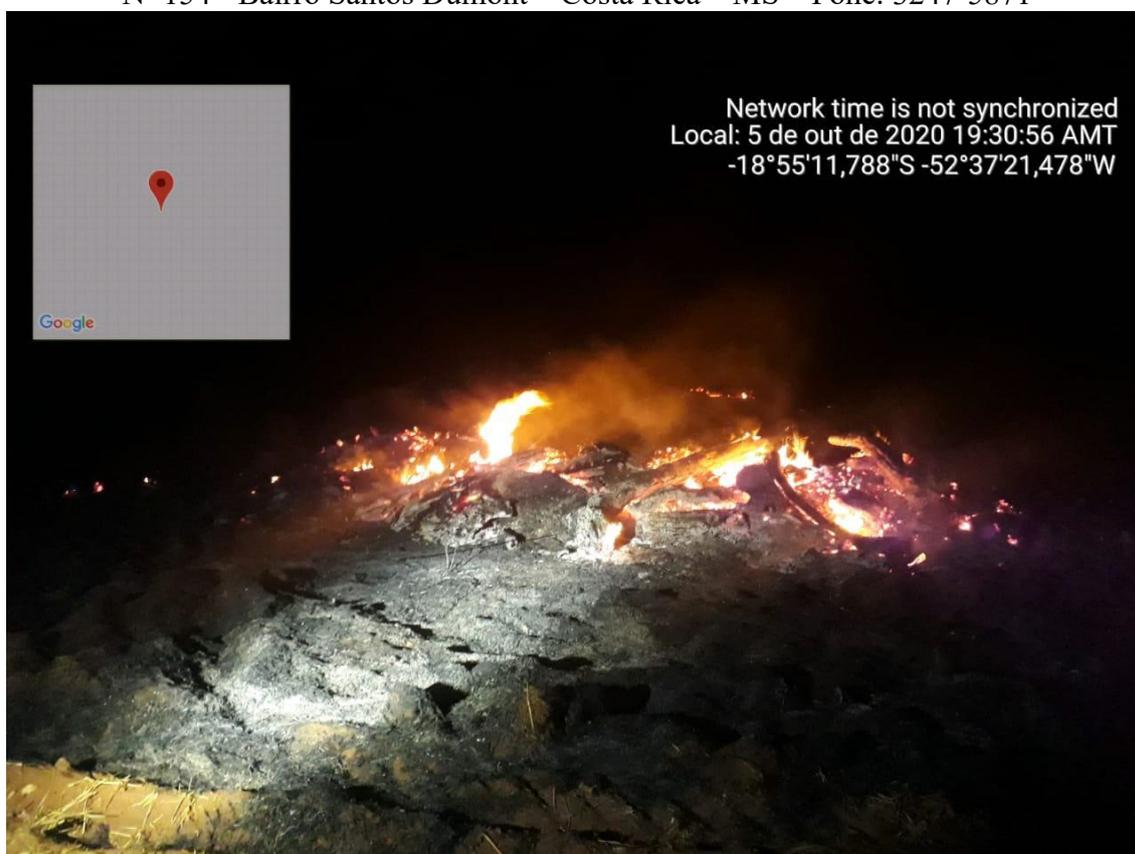


Figura2: Queima ao ar livre sem autorização do órgão competente.



Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

2.8. Durante policiamento ambiental na região do município de Figueirão-MS, observou-se uma área com vestígios de queima ao ar livre.

Os policiais militares, foram até a propriedade observada, constatando a queima de vegetação nativa para desfazimento de leiras, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Durante vistoria no local mencionado, constatou-se a queima para desfazimento de leiras (**Fig. 1, 2, 3**) em uma área de trinta e oito (38) hectares, convertida para uso alternativo do solo.

Diante do fato encontrado da propriedade rural, foram tomadas as medidas administrativas de multa simples e notificado o proprietário a apresentação de licenças ambientais correspondentes a queima e corte de árvores nativas isoladas.

Apresentou-se as licenças ambientais correspondentes, mas as licenças para queima estão suspensas de acordo com a legislação vigente, a “**Resolução 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS** 2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Conjunta Semac/Ibama nº01/2014 com a redação dada pela Resolução Conjunta Semagro/Ibama nº02/2020”.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 17, XIV alínea ‘d’ do Decreto n. 4625/88, foram cobrados sanção de multa simples de 85 (trinta e cinco) UFERMS, conforme Parágrafo 1º e 3º alíneas ‘c’ e ‘e’ (concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia, pois devido as intempéries do período estiagem, calor e ventos fortes e o dolo em realizar a limpeza com a utilização do fogo).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Queima de leiras ao ar livre.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura2: Queima ao ar livre sem autorização válida do órgão ambiental competente.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura3: Queima irregular em área desmatada.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



2.9. Durante policiamento ostensivo ambiental na região do município de Paraíso das Águas-MS, observou-se em um Auto Posto de combustível algumas bombonas (contêineres) ao lado das bombas de abastecimento. Ao verificar no local, constatou-se o armazenamento de produto perigoso, nocivo à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos.

Durante fiscalização, constatou-se ao lado das bombas de operação cinco (5) bombonas (contêineres) plásticas onde três estavam armazenando combustível diesel S10 (Fig. 1, 2), sendo a quantidade de três mil litros do referido produto.

Segundo o relato do funcionário (frentista) Ronaldo, o combustível estava armazenado desta forma porque não coubera nos tanques subterrâneos do posto, infringindo o **Art. 56, da Lei de Crimes Ambientais nº9605/98, no que cita “Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa”.**

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, IV e Art. 64 do Decreto n. 6514/08, foram cobrados sanção de multa simples de R\$5,00 (cinco reais) por litro de combustível armazenado de forma irregular, totalizando o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório: 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS*

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871





Figura1: Bombonas (contêineres) Plásticas armazenando Diesel S10.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.



Figura2: Produto perigoso armazenado irregularmente.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

3.0. durante policiamento ostensivo ambiental na região do município de Chapadão do Sul-MS, constatou-se a queima de resíduos sólidos a céu aberto em desacordo com as normas e seus regulamentos.

Ao verificar no local, constatou-se que a queima de pneus (**Fig. 1,2**), outros derivados e subprodutos de borracharia, poluindo o meio ambiente em níveis que possam resultar em danos à saúde humana e deixando de dar a destinação adequada dos subprodutos propensos ao descarte estabelecido em normas e regulamentos vigentes.

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis de multa simples.

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, Art. 61, Art. 62, VI, XI do Decreto n. 6514/08, foram cobrados sanção de multa simples de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pela gravidade da poluição realizada.

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*: 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura1: Queima de resíduos sólidos de borracharia.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva
Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871





Figura2: Resíduos de borracharia queimados em desacordo com as normas vigentes.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

3.1. Durante policiamento ostensivo ambiental na região do município de Chapadão do Sul-MS, constatou-se a poluição por lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto em desacordo com as normas e seus regulamentos.

Ao verificar no local, constatou-se que a empresa não está atendendo as exigências para o funcionamento quanto à poluição ambiental, pois as caixas separadoras do lava jato, estão todas cheias de resíduos, necessitando de manutenção, destarte, os resíduos com óleo lubrificantes e combustível escorrem a céu aberto, juntamente com produtos químicos próprios para limpeza (**Fig. 1, 2, 3**).

Diante dos fatos foram tomadas as medidas administrativas cabíveis de multa simples e paralisação das atividades até a solução dos problemas. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**
2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Assim, administrativamente, nos termos dos Art. 3º, II, Art. 61, Art. 62, X do Decreto n. 6514/08, foram cobrados sanção de multa simples de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pela gravidade e proporção da poluição realizada.

Ademais, no desenvolver do atendimento fiscalizatório foi confeccionado o **registro de imagens** dos elementos de prova da infração administrativa para o aviamento deste *Relatório*:



Figura1: Resíduos do lavador fora da caixa separadora.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. **2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS**

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871



Figura2: Caixa separadora cheia e transbordado resíduos do lavador a céu aberto.

Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização.

Figura3: Caixa separadora cheia e transbordado resíduos do lavador a céu aberto.

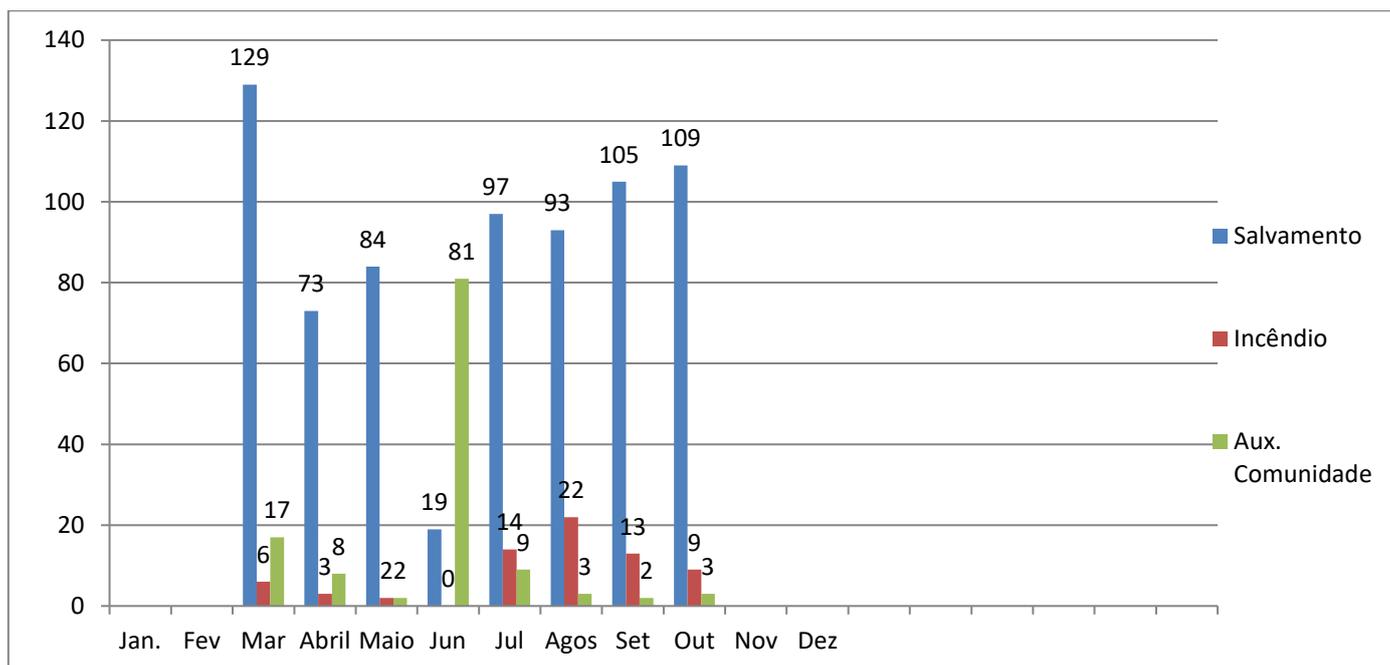
Fonte: Registro fotográfico realizado pela equipe de fiscalização. 2º GPMA/2º PEL /3ª CIA/15º BPMA/ CPE - COSTA RICA - MS

2º GPMA/2º PEL/3ªCIA/15º BPMA/CPE - “A GUARDIÃ DO MEIO AMBIENTE” Rua Jose Pereira Da Silva Nº 154 - Bairro Santos Dumont – Costa Rica – MS – Fone: 3247-5871

Costa Rica, MS, 05 de novembro de 2020.
MARCÍLIO DIAS DE OLIVEIRA - ST PM
Comandante do 2º GPMA Costa-Rica-MS
Mat. 23600021

6.6- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

Dados Estatísticos – Atendimentos – Outubro/2020.



É de suma importância o 19º Subgrupamento de Bombeiros Militar, instalado na cidade de Costa Rica, também integrado as forças de segurança de Costa Rica, tem efetividade e participação junto à sociedade local, prestando atendimentos aos cidadãos de Costa Rica e região, tudo demonstrado supra nas planilhas estatísticas, no tocante a prestação de serviços de salvamento, incêndios, atendimento ao comércio local e da região quanto a orientação e expedição de alvarás de funcionamento.

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS / Outubro 2020

19º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE

Data: 09 de Outubro de 2020.

Horário: 10h20min.

Atividade realizada: Combate a Incêndio em Vegetação.

Local: Rodovia 346.

Objetivos: Resgate de vítimas e proteção de bens.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS.



Data: 10 de Outubro de 2020

Hora: 15h43min

Atividade realizada: Atendimento a Tombamento de Carreta.

Local: Rodovia 306, Km 36

Objetivos: Resgate de Vítimas e Proteção de Bens.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS



Data: 10 de Outubro de 2020.

Horário: 05h35min

Atividade realizada: Atendimento a Queda Acidental de Moto

Local: Rua José Narciso Totó

Objetivos: Resgate de Vítima e Proteção de Bens.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS.



Data: 13 de Outubro de 2020.

Horário: 16h00min

Atividade realizada: Atendimento a Acidente de Trânsito Carro e Moto.

Local: Rua Sebastião Messias de Paula

Objetivos: Resgate de Vítima e Proteção de Bens.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS.



7- CONCLUSÃO.

Podemos concluir que estão sendo satisfatórios os resultados alcançados em Segurança Pública no município de Costa Rica, pois devido à integração das forças policiais (Polícia Civil, Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica-MS, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros) e sociedade local, uma estrutura harmônica e eficiente ergueu-se, amparada no ciclo seguinte: confiabilidade do cidadão na polícia e retribuição com serviços de polícia comunitária e garantindo direitos fundamentais dos cidadãos.

Costa Rica-MS, 09 de novembro de 2020.

José Alcides Simplicio

Presidente/Conseg